



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Institui Sistema De Revezamento No Legislativo”

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso XXIII do Regimento Interno.

Considerando o §1º do Art. 5º do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o §3º do Art. 80 da Lei Complementar Nº.022, De 31 De Março De 2022 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o sistema de revezamento dos servidores do Legislativo com início dia 02 de janeiro de 2023 e final dia 31 de janeiro de 2023;

Art. 2º - A escala do revezamento será conforme anexo;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santana da Vargem, 02 de dezembro de 2023

CARLOS CEZAR RIBEIRO

Presidente

Escala de Revezamento Servidores do Poder Legislativo

Janeiro 2023						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
						1
2 Kainne - 8h Larissa - 8h	3 Alessandra-8h Isabela - 4h	4 Alanis - 8h	5 Emerson - 8h	6 Ruiter -8h Cléber- 4h	7	8
9 Alessandra-8h Isabela - 4h	10 Felipe - 8h	11 Ruiter -8h Cléber- 4h	12 Larissa - 8h	13 Alanis- 8h	14	15
16 Felipe - 8h	17 Larissa - 8h	18 Alessandra-8h Isabela - 4h	19 Kainne -8h Emerson - 8h	20 Ruiter -8h Cléber- 4h	21	22
23 Kainne - 8h Emerson - 8h	24 Alessandra-8h	25 Alanis - 8h Cléber - 4h	26 Larissa - 8h	27 Alanis - 8h	28	29
30 Kainne - 8h Emerson - 8h Isabela - 4h	31 Ruiter- 8h					